



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5876/2022

“Nomeia servidores para a Função Gratificada aos membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e da outras providências”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para a Função Gratificada aos membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Analice Trevisol – Folha de pagamento, processos de aposentadoria.

Sandro Pedroso - Pagamentos, aplicações, controle de recebimentos.

Art. 2º - Os servidores atendem ao exigido na Lei Municipal nº 1850/2022 de 22 de março de 2022, artigo 1º, §1º:

“Os servidores designados para exercer a função que trata o “caput”, deverão obter a aprovação em exame de Certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos que dispõe o artigo 2º da Portaria MPS nº 155 de 15/05/2008 (DOU de 16/05/08), e desempenhar funções administrativas do RPPS, tais como: serviços com folha de pagamento, encaminhamentos de aposentadorias, pagamentos, aplicações, controle de recebimentos, empenhos, encaminhar e acompanhar ressarcimento das aposentadorias junto ao INSS e demais serviços administrativos”.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação será custeado com recursos vinculados ao RPPS, referente taxa de administração.

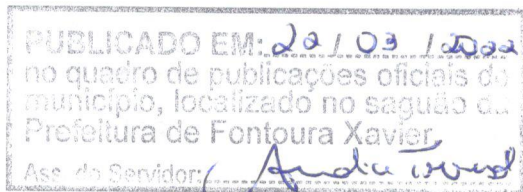
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Fontoura Xavier, em 22 de março de 2022.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal



CERTIFICADO

Analice Trevisol

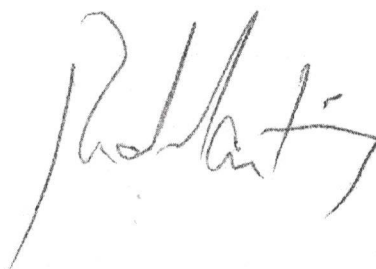
CGRPPS-4881

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 25 de junho de 2021 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional



apimec

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS
E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO
DO MERCADO DE CAPITAIS



ABIPEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES
DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Sandro Pedroso

CGRPPS-4880

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em segunda-feira, 21 de junho de 2021 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional